



Atos do Poder Legislativo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, ABER-TURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 052/2023. CUJO OBJETO É: Contratação de empresa especializada para executar a Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Nova Olinda de conforme as especificações técnica do projeto, termo de Referência e demais anexos do Edital. No dia e hora marcada deu-se início a licitação dia 06 (seis) de 11 (Novembro) de 2023 (dois mil e Vinte e Três), como publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) nº 6430 pag. 97 e 98, do dia 16/10/2023, JORNAL JAIME CAMARA (JORNAL DAQUI) DO DIA 12/10/2023 pag 11, NO DIARIO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, EDIÇÃO 083/2023, DO DIA 16/10/2023, pag 01** como ainda disponibilizado no **portal da transparência e SICAP-LCO**, como consta no processo, em cumprimento ao disposto no art. 21, da lei de licitações, cumprindo assim e dentro dos respectivos prazos, o princípio da publicidade, na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Nova Olinda, sito à rua 07 de Setembro, nº. 1346 - Centro – Nova Olinda/TO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela **Portaria nº 01/2023**, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo **PRESIDENTE** a Sra. **Melânia dos S. Matias Almeida**, e como **MEMBROS** a Sra. **Alexia Mayara de Oliveira**, e a Sra **Sindel Pinheiro Rocha**, fez-se presente para apoio da sessão a assessoria e consultoria em licitações devidamente contratada a senhora **Marciene Inês Martins**, para compor o corpo de julgamento da presente licitação. Composta a comissão que conduzirão em conjunto os procedimentos necessários ao andamento da **Tomada de Preço Nº 001/2023**, visando o recebimento dos envelopes contendo o credenciamento, envelopes de habilitação e propostas de preços, credenciamento, abertura dos envelopes contendo os documentos necessários para habilitação, análise e julgamento dos documentos apresentados na habilitação pelos licitantes credenciados nos termos previsto no instrumento convocatório, e ainda não havendo recurso ou denegação do mesmo, ou ainda havendo renúncia do mesmo por parte dos licitantes proceder com a abertura, análise e julgamento da proposta de preço.

1 - ABERTURA: Inicialmente determinou o Presidente da Comissão que registre em ata, que durante o período de publicação da presente tomada de preço, compareceram, analisaram e retiraram o edital, diretamente pelo departamento de licitações somente uma empresa **CONSTRUTORA KONKRE LTDA, portadora do CNPJ 47.825.045/0001-69. Registrou-se também a entrega de declaração de abstenção de visita técnica da respectiva empresa.** Fez-se registrar que durante o período exigido para prestação de garantia fez-se somente de 03 (três) empresa sendo elas: **CONSTRUTORA KONKRE LTDA, portador do CNPJ 47.826.045/0001-69, a empresa CRPP CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ 17.645.465/0001-00, e a empresa CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA, portadora do CNPJ 27.976.907/0001-47,** registre-se também que outras empresas interessadas podem ter tido acesso e baixado o respectivo edital diretamente pelo portal da transparência da Câmara município de Nova Olinda / TO. Faz-se registrar que durante todo o período de circulação do edital, não houve nenhum tipo de manifestação, impugnação do edital, questionamentos e entre outros atos capazes de

anular ou revogar o certame, estando este processo devidamente apto para prosseguir com a abertura da sessão. Feito os registros acima a presidente determina a entrega dos envelopes das empresas presente para a análise e fase de credenciamento.

2- CREDENCIAMENTO: Dando continuidade com início do Credenciamento das empresas presentes, a presidente da comissão requereu dos licitantes presentes os envelopes contendo os documentos inerentes ao credenciamento, passando assim a realizar o credenciamento dos representantes das empresas presentes:

- 1- CRPP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.645.465/0001-00, com sede na R ANTUNES ALMEIDA Nº 301, SALA 01 SETOR ANA MARIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - ESTADO DO TOCANTINS, CEP nº 77.828-398, representada neste ato por seu representante legal o senhor **CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME**, portador da carteira de identidade nº. 1.525.446 – SSP/TO, e CPF nº. 973.078.312-87, R ANTUNES ALMEIDA Nº 301, SETOR ANA MARIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - ESTADO DO TOCANTINS, CEP nº 77.828-398; analisada toda a documentação referente ao credenciamento fica a mesma **CREDENCIADA** a participar de todos os transmite do processo. Dando seguimento deu-se início a análise da documentação da segunda empresa presente:
- 2- V&D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.781.082/0001-78, com sede a ROD TO 424 KM 22 ZONA RURAL na cidade de BABAÇULÂNDIA/TO – CEP 77.860-000, representada neste ato por seu representante legal o senhor **FERNANDO TSUKAMOTO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 17.121.990 SSP/TO, e CPF nº 134.826.406-37, residente a Avenida Rui delmar limeira Borges s/nº setor campinas, na cidade de COLINAS DO TOCANTINS /TO, analisada a documentação relativa ao credenciamento o mesmo deixou de apresentar a alteração contratual bem como a consolidação da mesma, deixando de cumprir o que dispõe o edital no seu item 6.5 ficando assim o mesmo **NÃO CREDENCIADO** a se manifestar durante todo o processo licitatório. Dando seguimento para análise da documentação da terceira empresa presente sendo ela:
- 3- CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.976.907/0001-47, com sede a RUA JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 1555, CENTRO na cidade de NOVA OLINDA/TO – CEP 77.790-000, representada neste ato por seu representante legal o(a) senhor(a) **LARAH KAROLLYNE SOARES MACEDA**, portadora da carteira de identidade nº 271.102 SSP/TO, e CPF nº 064.090.101-84, residente a Avenida Rui 21 de Abril nº 1555, centro, na cidade de NOVA OLINDA/TO, analisada a documentação relativa ao credenciamento o mesmo atendeu todos os requisitos ficando assim **CREDENCIADO** a se manifestar durante todo o processo licitatório. Dando seguimento para análise da documentação da quarta empresa presente sendo ela:

4 – CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.825.045/0001-69, com sede a QD ACSV NO 41, Nº 14 LT 14 AV LO 12, SALA 7 QD 304 N PISO 1, PLANO DIRETOR NORTE,

na cidade de PALMAS / TO – CEP 77.001-494, representada neste ato por seu representante legal o(a) senhor(a) **LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENCO**, portador da carteira de identidade nº 949576 SSP/TO, e CPF nº 049.780.501-46, residente a Quadra ARSE 82 ALAMEDA 8ª Nº 19 LOTE 08 QI 06, PLANO DIRETOR SUL na cidade de PALMAS / TO – CEP 77.023-086, analisada a documentação relativa ao credenciamento o mesmo atendeu todos os requisitos ficando assim CREDENCIADO a se manifestar durante todo o processo licitatório. Dando seguimento para análise da documentação da quarta empresa presente sendo ela:

5 – FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.611.684/0001-54, com sede a R SOUZA PORTO Nº 380, SETOR CENTRAL, na cidade de ARAGUAINA / TO – CEP 77.805-110, representada neste ato por seu representante legal o(a) senhor(a) **LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA**, portador da carteira profissional OAB/TO 4520-A e CPF nº 019.809.291-14, com escritório sede a BR 153 KM 120 CHACARA LONTRA, na cidade de Araguaina / TO, analisada a documentação relativa ao credenciamento o mesmo atendeu todos os requisitos ficando assim CREDENCIADO a se manifestar durante todo o processo licitatório. Dada a palavra ao licitante quanto à manifestação ou recurso no credenciamento, os mesmos nada quis por registrar ou manifestar por interposição de recurso. Passando-se para a fase seguinte do certame.

3. Habilitação: Dando continuidade procedeu-se o recolhimento dos envelopes HABILITAÇÃO (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93) e das propostas, das empresas CREDENCIADAS, para análise e verificação das autenticidades dos documentos apresentados. Como foi credenciado mais de 3 empresas a comissão decidiu por lacrar os envelopes de propostas das empresas presentes, e da abrir os envelopes de habilitação para vistas, ficando o certame suspenso com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a comissão possa analisar e verificar as autenticidades dos documentos apresentados de forma mais cautelosa e eficiente. Retornando a sessão para julgamento e atos demais para o dia 13/11/2023 as 09:00 (nove horas). No dia e hora marcado para reabertura da sessão para julgamento dos documentos de habilitação dia 13/11/2023 as 09:00 fizeram se presente as seguintes empresas: **V&D CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA, e a empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, não se fez presente a empresa **CRPP CONSTRUTORA LTDA**. Dando continuidade foram analisadas as documentações relativas a habilitação pela comissão e equipe técnica do processo. Após análise minuciosas das documentações apresentadas foram constatada os seguintes pontos relevantes sobre a habilitação.

1 - CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.976.907/0001-47, com sede a RUA JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 1555, CENTRO na cidade de NOVA OLINDA/TO – CEP 77.790-000, analisada toda a documentação apresentada a mesma ficou devidamente habilitada a prosseguir com o certame;

2 – CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.825.045/0001-69, com sede a QD ACSV NO 41, Nº 14 LT 14 AV LO 12, SALA 7 QD 304 N PISO 1, PLANO DIRETOR NORTE, na cidade de PALMAS / TO – CEP 77.001-494, analisada a documentação a mesma apresentou a declaração de aparelhamento e do pessoal genérica, porem declarou com a devida responsabilidade de que disponibilizará todo equipamento e pessoal necessário para execução da respectiva obra a certidão de falência apresentada foi a Geral, não apresentando a da respectiva sede, porem foi feito pesquisa via internet e constatou que a mesma não encontra-se em pedido de falência e concordata na respectiva sede. Das análises a comissão opina pela HABILITAÇÃO das mesmas pois os itens

mais relevantes para o certame foram apresentados. A comissão frisou pela busca da proposta mais vantajosa para o órgão;

Dando continuidade passou-se para a análise da seguinte empresa **3 - CRPP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.645.465/0001-00, com sede na R ANTUNES ALMEIDA Nº 301, SALA 01 SETOR ANA MARIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - ESTADO DO TOCANTINS, CEP nº 77.828-398, analisada a documentação a mesma deixou de apresentar a certidão municipal da sede do licitador deixando de cumprir o item 8.5.3.3. ficando assim a mesma INABILITADA a prosseguir com o certame. Dando continuidade analisou os seguintes documentos da seguinte empresa:

4 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.611.684/0001-54, com sede a R SOUZA PORTO Nº 380, SETOR CENTRAL, na cidade de ARAGUAINA / TO – CEP 77.805-110, a mesma não apresentou os itens de maior relevância como atestado de capacidade técnica conforme solicita no item 4, 5 e 7 dos respectivo itens solicitados tanto da empresa quanto do profissional, o Cadastramento também deixou de ser realizado conforme solicitado no edital, ficando divergente com o solicitado. A comissão por sua vez decidiu pela INABILITAÇÃO da mesma por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica suficiente com o exigido no edital foi também solicitado ao licitante que apresentasse o contrato de prestação de serviços com o município de Axixa do Tocantins, pois foi feito diligencia e não foi encontrado nenhum contrato com a empresa e a prefeitura de Axixa / TO. Foi solicitado que a mesma apresentasse o respectivo contrato no prazo de ate 24 horas.

5 V&D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.781.082/0001-78, com sede a ROD TO 424 KM 22 ZONA RURAL na cidade de BABAÇU-LÂNDIA/TO – CEP 77.860-000, analisada a documentação da empresa foi constatado que o mesmo deixou de apresentar a Certidão municipal da sede do órgão licitante assim como exigência do edital no seu item 8.5.3.3, a certidão de falência também foi apresentada a geral deixando de apresentar a da sede, porem foi feito pesquisa na internet e foi constatada que a mesma não encontra-se em pedido de processo de falência, também foi deixado de apresentar os itens de maior relevância assim como exige o edital. Após as análise a comissão de licitação decide por INABILITAR a empresa por deixar de apresentar os itens de maior relevância assim como exige o edital. Feitos as análises assim fica decido HABILITADAS as empresas: KONKRE, ENGNORTE. Após os feitos e a leitura da respectiva ata foi dada a palavras aos licitantes para os devidos apontamentos. Feito isso os mesmos não quiseram fazer os apontamentos, passando assim para a fase de abertura de prazo de intenção de recurso. Dado a palavra as licitantes, nada frisou por interposição de recurso. Assim passamos para a fase seguinte do certame para a abertura dos envelopes das propostas das respectivas empresas HABILITADAS.

4. Abertura de Propostas:

Ato continuo aos trabalhos procedeu-se, a abertura dos envelopes 3 da PROPOSTA DE PREÇO (art. 40, VI, da Lei 8.666/93), das licitantes HABILITADAS, contendo a proposta de preço e a verificação ao atendimento das condições exigidas no edital em seu item 9 - PROPOSTA DE PREÇO. Ato continuo atendida as condições preestabelecidas no edital o presidente divulgou o preço apresentado pela licitante, **CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.976.907/0001-47, tendo como valor GLOBAL a importância de **R\$ 834.047,71 (Oitocentos e trinta e quatro mil Quarenta e sete reais e setenta e um centavos)**, atendendo as disposições constantes dos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, e item 9.1.9 do edital, o mesmo declara que possui disponibilidade Técnica e financeira para a execução do objeto do contrato; a respectiva proposta será condicionada a análise e parecer técnico da engenharia civil do município, para adjudicação ou não da proposta. Após foi aberto a proposta da segunda licitante habilitada a da empresa

CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.825.045/0001-69, tendo como valor GLOBAL a importância de **R\$ 824.170,39 (Oitocentos e vinte e quatro mil cento e setenta reais e trinta e nove centavos)**, atendendo as disposições constantes dos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, e item 9.1.9 do edital, o mesmo declara que possui disponibilidade Técnica e financeira para a execução do objeto do contrato; a respectiva proposta será condicionada a análise e parecer técnico da engenharia civil do município, para adjudicação ou não da proposta. Ante o apresentado o Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, julgou a proposta de preço apresentada nos termos do item 11 – JULGAMENTO e arts. 43, 44 e 45, da Lei nº. 8.666/93, declarando como **VENCEDOR** como disposto no item 11.4 do edital e art. 45, § 1º, inciso I da lei de licitações, do certame a empresa **CONSTRUTORA KONKRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.825.045/0001-69, por apresentar a proposta de menor valor.

5 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Determinou o presidente da comissão que registre em Ata que **adjudicação** ao licitante vencedor, será procedida após aprovação pelo engenheiro contrato do poder legislativo das planilhas apresentadas, bem como análise e parecer sobre atestado de capacidade técnica, e ainda após análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica e do Controle interno. ADJUDICANDO o objeto do certame à empresa **CONSTRUTORA KONKRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.825.045/0001-69, com sede a QD ACSV NO 41, Nº 14 LT 14 AV LO 12, SALA 7 QD 304 N PISO 1, PLANO DIRETOR NORTE, na cidade de PALMAS / TO – CEP 77.001-494, representada neste ato por seu representante legal o(a) senhor(a) **LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENCO**, portador da carteira de identidade nº 949576 SSP/TO, e CPF nº 049.780.501-46, residente a Quadra ARSE 82 ALAMEDA 8ª Nº 19 LOTE 08 QI 06, PLANO DIRETOR SUL na cidade de PALMAS / TO – CEP 77.023-086. Após ato de adjudicação o processo será encaminhado para **HOMOLOGAÇÃO** ou não por parte do gestor.

6 - ATOS FINAIS:

Do registrado indagou o PRESIDENTE ao licitante presente, quanto à interposição de recurso quanto à decisão ora proferida o que foi dito pelos os mesmos que nada havia a registrar por interposição de recursos o que ao final vai retificado com assinatura dos presentes. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato vai final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

Melânia dos S. Matias Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alexia Mayara de Oliveira

Membro

Sindel Pinheiro Rocha

Membro

Marciene Inês Martins

Assessoria em licitações e contratos

Equipe de Apoio.

Empresas presentes:

V&D CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: FERNANDO TSUKAMOTO FERREIRA

CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA

Representante: LARAH KAROLLYNE SOARES MACEDA

CONSTRUTORA KONKRE LTDA

Representante: LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENCO

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Representante: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Nova Olinda / TO em 13 de Novembro de 2023.

As 10:37

Francisco Santos Da Silva Junior

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Nova Olinda-TO

Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 1346

Centro - Nova Olinda -Tocantins

CEP: 77.790-000 / Fone (63) 3452-1869